



EMENDA Nº 9

(Impositiva)

Aditiva ao **Projeto de Lei nº 41-E**, de **28/09/2020**, que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício 2021*".

Inclui na proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA / 2021 a seguinte Ação:

Unidade: 01.08 – Departamento de Obras e Serviços.

Subunidade: 01.08.01 – Obras e Serviços Municipais.

Classificação Orçamentária: 01.08.01.15.451.0030 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Ação: 0000 - **Abrigos de ônibus.**

Elemento:

Ficha:

Valor: R\$ 15.000,00

A ação proposta será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial da seguinte Ação:

Unidade: 01.08 – Departamento de Obras e Serviços.

Subunidade: 01.08.01 – Obras e Serviços Municipais.

Classificação Orçamentária: 01.08.01.15.451.0030.2266 – Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha:

Valor: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021 meios para garantir nova instalação, bem como, a manutenção em abrigos de ônibus no município, especialmente nas estradas dos bairros do **Carmo, Caeté e Estrada Turística do Morro do Saboó.**

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 21 de outubro de 2020.

ETELVINO NOGUEIRA

Vereador